



# Prefeitura Municipal

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N.º 08  
Proc. N.º 762/95

LEI Nº 929, DE 22 DE AGOSTO DE 1995

" DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 693, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989."

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Passa o artigo 1º, da Lei nº 693, de 7 de novembro de 1989, a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. Passa a antiga Estrada de Rodagem, no trecho compreendido entre a tangente externa da Rotatória existente na intersecção das Avenidas Ipanema e Copacabana, do loteamento 18 do Forte, e a Avenida dos Eucaliptos, constante do loteamento Alphaville Residencial Zero, a denominar-se: AVENIDA VERTE VILLE."

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de agosto de 1995

CERTIFICADO DE REGISTRO DO ATO FOL
PUBLICADO EM 25-8-95
25-8-95
25-8-95

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal